

11/12/2017	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar. <sup>3</sup>
11/12/2017	Encaminhamento à CEOFI da prestação de contas relativa ao suprimento de fundos.
13/12/2017	Encaminhamento à CEOFI da folha de pagamento de dezembro/2017 e demais folhas suplementares.
13/12/2017	Encaminhamento à SAD de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens.
18/12/2017	Emissão de ordem bancária, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).
18/12/2017	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
18/12/2017	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
18/12/2017	Providenciar o cancelamento de restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
18/12/2017	Reclassificação da despesa orçamentária (CEOFI e COMAP) relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade.
18/12/2017	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
18/12/2017	Registrar no SIAFI os contratos celebrados pelo TSE no referido exercício.
19/12/2017	Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrará entre 19/12 a 31/12/2017
19/12/2017	Regularização de contas contábeis.
19/12/2017	Conformidade de Registros de Gestão.
19/12/2017	Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI, na tabela de UG, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.

<sup>1</sup> A resposta deverá ser encaminhada com o respectivo termo de referência acrescido de pelo menos uma proposta de preço ou contrato vigente de outro órgão.

<sup>2</sup> Essa data limite aplica-se para entrega de bens de consumo ou de investimento. Não se aplica aos contratos de prestação de serviços.

<sup>3</sup> No caso de serviços continuados, a manifestação poderá ser feita na nota técnica de atesto referente à competência novembro/2017, que deverá ser emitida no prazo máximo de 11/12/2017.

Art. 2º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **20/08/2017, às 11:09**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0522704&crc=7176A545](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0522704&crc=7176A545), informando, caso não preenchido, o código verificador **0522704** e o código CRC **7176A545**.

[2015.00.000003842-0](#)

**Inclusão. Objeto. PAD. Portaria nº 553/2017**

**Portaria TSE nº 611, de 18 de agosto de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, do art. 25 da Portaria TSE nº 137, de 2012,

**RESOLVE:**

fica incluído no objeto de análise da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria TSE nº 553, de 31 de julho de 2017, a apuração das irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo SEI nº 2017.00.000008049-5.

**MAURICIO CALDAS DE MELO****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **21/08/2017, às 14:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0522953&crc=5BBF7ADC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0522953&crc=5BBF7ADC), informando, caso não preenchido, o código verificador **0522953** e o código CRC **5BBF7ADC**.

[2017.00.000008087-8](#)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)